



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.879, de 15 de MARÇO DE 1993.

"Denomina a Rua 09 do Conjunto Habitacional localizado no Bairro Dom Camilo, de Rua Carlos Márcio Bahia Cardoso".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Carlos Márcio Bahia Cardoso, a Rua 09 do Conjunto Habitacional, localizado no Bairro Dom Camilo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 15 de março de 1993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.